



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA

81.135

FICHA

01F

FRENTE

CNM 024984.2.0081135-19



República Federativa do Brasil

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

IMÓVEL: Fração Ideal de 12,52% ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O APARTAMENTO 203 do Segundo Pavimento do Condomínio Residencial Sondertonio II, situado no Lote 09, Quadra 01, MR 01, Setor Sul do Loteamento Oficial de Planaltina-GO, com as medidas e confrontações: Segundo Pavimento, área privativa de 69,06m²; área privativa não construída de 0,00m²; área de uso comum construída de 6,36m²; área de uso comum não construída de 27,57m²; área total construída de 75,42m²; fração ideal do terreno de 12,52%; fração ideal da área construída de 12,52%; fração ideal de área de uso comum de 12,52%. Composto de 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 01 hall, 01 área de serviço e 01 sacada. Confronta-se, estando o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com o Lote 10, pelo lado esquerdo com os apartamentos 201/202, pela frente com a Rua 7 e pelos fundos com o apartamento 202. Cadastro Imobiliário: 1.002.00QD01.MR01.0000009.009.

Registro Anterior: R.12-10:111, Livro 2, Fls. 02F, deste CRI.

PROPRIETÁRIA: SONDETONIO MENDES CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica, CNPJ nº 15.526.392/0001-02, estabelecida à Quadra 0 Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado
AV.1-81.135 de 25/08/2017

PATRIMONIO DE AFETAÇÃO (remissão)

PROTOCOLO: 94.570 em 07/08/2017.

De conformidade com o Requerimento de Afetação datado de 02/08/2017 firmado pela proprietária Sondertonio Mendes Construtora LTDA-ME, já qualificada, o imóvel acima matriculado constituiu Patrimônio de Afetação conforme artigo 31-B da Lei nº. 4.591/64.

Sem emolumentos.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

Oficial Registrador: Gervázio Fernandes de Serra Júnior

AV.2-81.135 em 25/10/2017

RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (remissão)

PROTOCOLO: 95.698 de 20/10/2017.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado, com firma reconhecida da interessada, datado de 19/10/2017.

Nos termos do art. 213, I, alínea "d", da Lei 6.015/73, procedo à presente averbação para retificar as seguintes áreas constantes na descrição deste imóvel: Área de uso comum não construída de 19,80m².

Sem emolumentos.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

Oficial Registrador: Gervázio Fernandes de Serra Júnior

AV.3-81.135 em 25/10/2017

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 95.496, de 09/10/2017.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pela proprietária de 02/10/2017.

De acordo com o Alvará de Construção nº 366/2017 e Habite-se nº 437/2017, ambos emitidos pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procedo a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação residencial multifamiliar popular em alvenaria medindo 69,06m² no total, composta de: 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 01 hall, 01 área de serviço e 01 sacada.

VALOR DECLARADO: R\$ 76.878,62.

Foi apresentada a certidão negativa de débitos do INSS nº 002342017-88888037, CEI nº 51.240.94037/71, em nome de Sondertonio Mendes Construtora LTDA-ME.

Custas: R\$ 148,60, calculados com 50% de desconto por se tratar do PMCMV

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

Oficial Registrador: Gervázio Fernandes de Serra Júnior

AV.4-81.135 em 25/10/2017

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO E CONVENÇÃO (remissão)

PROTOCOLO: 95.496, de 09/10/2017.

Procedo à esta averbação para constar que foi instituído o condomínio edilício no R.17-10.111, do Livro 2, Fls.

Continua no verso.

81.135



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA 81.135	FICHA 01V VERSO		CNM 024984.2.0084135-19 Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador
----------------------------	------------------------------	--	---

03F, deste RI, e sua respectiva Convenção, de Condomínio devidamente registrada sob o n. 7.053, do Livro 03 desta Serventia.

Sem emolumentos.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

Oficial Registrador: Gervázio Fernandes de Serra Júnior.

R.5 - 81.135 em 18/12/2017

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 96.623 de 13.12.2017.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.1721515-1, agência de Sobradinho - DF, em 12.12.2017.

TRANSMITENTE: SONDERTONIO MENDES CONSTRUTORA LTDA - ME, já qualificado.

ADQUIRENTE: ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO, brasileira, nascida em 27/02/1984, vendedora, portadora da CNH nº 05036124308 DETRAN/DF e do CPF 010.583.221-92, solteira, residente e domiciliada na Q 6e, Conjunto A, Lote 04, Arapoanga, Planaltina - DF.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 100.000,00.

Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.083,76 - Autenticação nº 00304614.

Custas: R\$ 744,51, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

Oficial Registrador: Gervázio Fernandes de Serra Júnior.

R.6 - 81.135 em 18/12/2017

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

PROTOCOLO: 96.623 de 13.12.2017.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.1721515-1, agência de Sobradinho - DF, em 12.12.2017.

DEVEDOR FIDUCIANTE: ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO, já qualificada.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 80.000,00. - 02 - Valor da Garantia: R\$ 131.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 2.255,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 4.490,53. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 13.254,47. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 6.5000% a.a; Efetiva 6.6971% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 524,41. Vencimento da primeira prestação: 15/01/2018. Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Custas: R\$ 495,32, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

Oficial Registrador: Gervázio Fernandes de Serra Júnior.

AV.7-81.135 em 14/11/2023.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 133.881, de 07/11/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 17/10/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 130.727, nesta serventia.

TRANSMITENTE: ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO, já qualificada.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 135.027,16.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982311012503225430076

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 03

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 142.249, formulado em 07 de novembro de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 81.135**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** **Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 17 de novembro de 2023.

Selo: 202311.00982311173035234420045
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

Página 1

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº142.249, formulado em 07 de novembro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 81.135**, do seguinte teor:

AV.7-81.135 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na **matrícula. Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 17 de novembro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:17/11/2023
Hora Emissão 12:20:00

Selo: 202311.00982311132536626930100
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>